



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME DATAS ESPECIAIS DETERMINADA PELO DETUR Nº 001/2018

O Município de São Thomé das Letras e o Departamento de Turismo- DETUR, com sede na Rua José Cristiano Alves, nº 20 - Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, objetivando agendar eventos de interesse turístico nas datas previstas neste documento.

Este instrumento convocatório será regido pelo Decreto Municipal de nº 90/2017 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;
- Minuta do termo de permissão - **ANEXO II**
- Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III**;
- Modelo de Proposta do evento a ser realizado - **ANEXO IV**;
- Modelo de Termo de compromisso de pagamento do valor da locação - **ANEXO V**
- Modelo do comprovante de cadastramento - **ANEXO VI**

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é o agendamento de eventos no CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, de acordo com decisão do Departamento de Turismo – DETUR, com cobrança de ingressos, nas seguintes datas: 21 de abril de 2018, 1, 2 e 3 de junho de 2018, 12 e 13 de outubro de 2018, 27 e 28 de outubro de 2018, 15, 16 e 17 de novembro de 2018.

2. DIA DA CHAMADA PÚBLICA

Para a participação o interessado deverá cadastrar através do e-mail turismo@saotomedasletras.mg.gov.br, até um dia antes da sessão da Chamada Pública.

Deverá ainda comparecer pessoalmente ou por intermédio de representante legal no dia 22 de março de 2018, às 10 (dez horas) munido da documentação exigida neste instrumento de convocação.

Página 1 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Thomé das Letras – MG
CEP: 37418-000

(0)

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1 - Poderão participar da chamada Pública as empresas nacionais previamente inscritas no cadastro do Departamento de Turismo.

3.2 - O interessado poderá solicitar remessa do edital via e-mail, cabendo a este indicar o endereço eletrônico para envio.

3.3 - Não apresentando o licitante interessado, o dispositivo eletrônico mencionado no item anterior e havendo indicação de endereço de e-mail para encaminhamento do edital e seus anexos, será cobrado pelo mesmo, o valor estritamente necessário à sua reprodução, mediante pagamento e apresentação de guia de recolhimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras.

4. HABILITAÇÃO:

4.1.. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os interessados deverão apresentar em um envelope, no dia e horário estabelecido neste instrumento convocatório, além do requerimento, os seguintes documentos:

4.1.1. Pessoa Física

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal local.
- III. Comprovante de Cadastramento.

4.1.2. Pessoa Jurídica

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- III. Regularidade com a Fazenda Municipal local;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – Comprovante de cadastramento

4.2. Nos envelopes deverá no requerimento, conforme modelo anexo, constar o nome do(s) artista(s) e o(s) show(s) que serão realizados na data escolhida e a(s) área(s) que serão usadas.

4.3. O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

**AO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ
DAS LETRAS**

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

4.4. A Proposta será devidamente assinada pelo interessado ou representante legal do proponente e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo Presidente dos Trabalhos, ou publicação em órgão de imprensa oficial. O Presidente poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação.

**NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO
NESTE EDITAL.**

5. SESSÃO PÚBLICA

5.1. - Os trabalhos serão presididos pelo Chefe do Departamento de Turismo, que poderá contar com uma equipe de apoio auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos, dentre eles servidores do Departamento Municipal de Cultura e Proteção ao Patrimônio Cultural.

5.2. No dia e horário estabelecido será aberta a sessão, pelo Presidente dos trabalhos, Chefe do Departamento de Turismo, dando ciência dos procedimentos que serão adotados para o bom andamento dos trabalhos. Em seguida conforme ordem de credenciamento feito via internet, serão recebidos e abertos os envelopes dos mesmos com o requerimento do(s) dia(s) que o interessado apresenta a proposta para a realização do evento e a documentação exigida. Havendo mais de um interessado para o mesmo dia, será, após a abertura de todos envelopes dos interessados, realizado um sorteio na presença de todos os interessados e do público presente. Após a definição dos interessados e todas as datas devidamente agendadas haverá encerramento dos trabalhos, sendo elaborada uma ata e assinada por todos os presentes.

Página 3 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Thomé das Letras – MG
CEP: 37418-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

5.3. Os trabalhos serão realizados:

Local: Receptivo Turístico Escravo “João Antão”

Endereço: Rua José Cristiano Alves nº 20

Data: 22/03/2018

Horário: 10h00min

5.4. A partir da abertura da sessão dos trabalhos, descritos no item 5.2., não serão aceitos a entrega de envelope para habilitação para participar desta Chamada Pública, independente de qualquer causa apresentada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 O ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DO EVENTO será aberto na data prevista acima em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

6.2. Os participantes serão habilitados de acordo com o horário e a data do comprovante do cadastramento feito via internet.

6.3. Caso haja interesse pela mesma data estabelecida, para a realização de eventos, por mais de um interessado será realizado um sorteio na presença dos interessados e do público presente.

6.4. Cada interessado poderá reservar até no máximo 2(duas) datas por chamada pública.

7. RESULTADO

7.1 O Departamento de Turismo – DETUR divulgará o resultado do processo em até 10(dez) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, após consulta ao COMTUR e verificação da adequação e viabilidade da proposta apresentada com as políticas municipais de cultura, lazer e turismo, podendo inclusive solicitar manifestação do Departamento Municipal de Cultura e Proteção ao Patrimônio Cultural, o qual será publicado no Jornal de circulação regional e no Site da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.

8. DO PAGAMENTO

Os habilitados deverão pagar o valor correspondente a 10%(dez por cento) da locação, no prazo de 3(três) dias úteis, antes da data da realização da audiência desta Chamada Pública, mediante guia própria a ser fornecida pela Prefeitura sob pena de não manter o agendamento da data, podendo ser oferecida para outro interessado.

Página 4 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Tomé das Letras – MG
CEP: 37418-000

(u)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os interessados poderão apresentar recurso por escrito contra os atos realizados nesta Chamada Pública, no prazo de até 3(três) dias úteis, e serão analisados e decididos no mesmo prazo e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente dos Trabalhos nomeado através de Portaria para a realização da Chamada Pública.

São Thomé das Letras, _____

Chefe do Departamento de Turismo

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras
A/C Departamento de Turismo

Referência: Chamada Pública nº 001/2018

Prezados Senhores,

(Pessoa Física ou Empresa) _____, inscrita no CPF/MF ou CNPJ sob o
Nº _____, vem perante Vossas Senhorias neste ato fazer o seu credenciamento para
participar de todos os atos relativos ao referido instrumento convocatório em atendimento ao
disposto no Edital do Chamamento Público nº 001/2018,.

Atenciosamente.

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE PERMISSÃO Nº ____/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL TURISMO E _____, NA FORMA ABAIXO.

DETUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, neste ato representado pelo Chefe de Departamento de Turismo, Sr. WILSON CARVALHO, denominado PERMITENTE e de outro _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ a _____ doravante denominada PERMISSONÁRIA, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____ com fundamento da lei nº 8.666/1993, na lei municipal 1.447/2017, celebram em comum acordo TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DE FORMA ONEROSA, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO pela PERMISSONÁRIA é da área _____ do Centro de Múltiplos Eventos, Localizado a Avenida Tomé Mendes Peixoto, s/n, Centro, São Thomé das Letras, para o uso do evento _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DATA

2.1. A presente permissão, é concedida à título precário, para o dia _____.

(u)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

3. DEVERES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. São deveres específicos da **PERMISSIONÁRIA**, além de outros previstos no presente TERMO, os seguintes:

3.1.1. permitir livre acesso e fiscalização dos servidores municipais do **DETUR** vinculados à área técnica e ao Contrato de Gestão às dependências dos bens cedidos.

3.1.2. desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do contrato de gestão n.º ____/2018, restituindo ao **DETUR** nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.3. somente utilizar o espaço cedido para as finalidades previstas na Cláusula Primeira.

3.1.4. não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta PERMISSÃO, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito, do **DETUR**.

3.1.5. cabe à **PERMISSIONÁRIA** qualquer responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo ao **DETUR** de qualquer responsabilidade desta natureza. A responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** é exclusivamente relacionada ao TERMO firmado.

3.1.6. deverá a **PERMISSIONÁRIA** pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas, taxas de recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviço e alvará de funcionamento. O valor do preço público de locação deverá ser depositado previamente através de DAM, expedido pela Administração Municipal (Setor: tributos), durante o horário de expediente, até 05 (CINCO) dias antes da realização do evento, sob pena da impossibilidade de obter autorização de uso do local para realização do evento.

Página 8 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Thomé das Letras – MG
CEP: 37418-000

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

3.1.7. A **PERMISSIONÁRIA** deverá pagar a taxa de 10% do valor da locação (DAM) no ato de preenchimento do requerimento de permissão para o uso do Centro de Múltiplos Eventos.

3.1.8. A **PERMISSIONÁRIA** deverá pagar o valor de R\$ _____ pelo uso do local para este evento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. A **PERMISSIONÁRIA** assume, como exclusivamente seus os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.2. O **DETUR** não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações das obrigações sob a responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**.

4.3. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal de São Thomé das Letras, sem direito à retenção.

4.4. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **PERMISSIONÁRIA**, em perfeitas condições, adequados à sua destinação.

4.5. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos dessa permissão, deverão ser incorporados ao patrimônio do

(u)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Município DE São Thomé das Letras hipótese em que a CONTRATADA, ora PERMISSONÁRIA, deverá entregar ao DETUR a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

4.6. A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens imóveis deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.

5. DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

5.1. A PERMISSONÁRIA se obriga a devolver o espaço livre e desimpedido, podendo o DETUR proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade da PERMISSONÁRIA ou de terceiros, não ficando a DETUR responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, a PERMISSONÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa moratória diária, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, se, expirado o prazo contratual, a PERMISSONÁRIA não proceder à imediata desocupação e restituição do espaço cedido.

7. DA COBRANÇA JUDICIAL

7.1. O DETUR poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive multas, provenientes do inadimplemento do presente TERMO ou da sua execução, que serão cobrados em processo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

7.2. Caso o **DETUR** tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará a **PERMISSIONÁRIA** sujeita ao pagamento a pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas do processo, correção monetária e honorários de advogado, estes estimados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre todos os valores objeto da condenação.

7.3. As perdas e danos serão cobradas por meios ordinários.

8. DA PUBLICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

8.1. Extrato do presente TERMO será publicado na Internet (site).

9. DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

9.1. O **DETUR** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento aos Órgãos de controle interno e externo do Município.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação à espécie e, ainda, pelas legislações que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente TERMO, especialmente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e a Lei Municipal n.º 1447/2017. A **PERMISSIONÁRIA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Página 11 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Tomé das Letras – MG
CEP: 37418-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

São Thomé das Letras, ____ de ____ de 2018.

WILSON CARVALHO

Chefe do Departamento de Turismo

Empresa

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras

A/C DEPARTAMENTO DE TURISMO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Chamamento Público nº ____/2018, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas normas nele estabelecidas.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Nome
Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

CARTA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras

A/C Departamento de Turismo

Referência: Chamamento Público nº 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da chamada Públicas em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, apresenta proposta de realização de evento, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- 1 – Evento a ser realizado: Nome (show, convenção, baile, exposição, etc).
- 2 -.-Apresentar as razões para a realização do evento(tecer algumas considerações sobre os objetivos para a realização do evento)

Página 14 de 17

Praça Barão de Alfenas, nº 21, Centro, São Tomé das Letras – MG
CEP: 37418-000

(1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes, alimentação etc.

4. Valor dos ingressos cobrados.

5. A data do evento e seu período de execução.

6. Termo de responsabilidade do pagamento do valor da locação do Centro de Eventos

7. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

8. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à rua _____, cidade, Estado, atestamos para os devidos fins que nos comprometemos ao pagamento do valor da locação nos termos da Lei 1447/2017

São Thomé das Letras, _____ de _____ de 2018.

(Responsável Empresa)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO VI

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Referência: Chamamento Público nº 001/2018

O Município de São Thomé das Letras, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, ATESTA**, para o fim de habilitação no Chamamento Público nº 001/2018, que o (a) Sr. (a)

(qualificação: nacionalidade, estado civil, RG, CPF)(no caso de pessoa jurídica: representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, Nº _____, realizou o cadastramento e recolheu o valor previsto no inciso I do art.1º da Lei 1.447/2017, exigido para participar do edital do Chamamento Público, nº _____, às _____ horas, do dia ____ / ____ / 20__.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO